

LEI N. 1472 /2026

de 09 de janeiro de 2.026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR REPASSES E ASSINAR TERMOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPIRITO SANTO**, estabelecida a Avenida João Bocardi, n. 420, neste município de Ubirajara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob. N. 02.342.023/0001-00, até o valor de R\$ 732.900,00(Setecentos e trinta e dois mil e novecentos reais), sendo: R\$ 692.900,00(Seiscentos e noventa e dois mil e novecentos reais), para manutenção, e, R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais) para desenvolvimento do programa estadual social: **Espaço Meio Aberto**, e outros que por ventura a entidade vier a celebrar no exercício de 2026.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Colaboração e efetuar repasses a entidade: **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DUARTINA**, estabelecida a Rua Dona Rima Simão, n. 10, município de Duarteina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 48.372.627.0001-08, Estado de São Paulo, até o valor de R\$ 421.605,12(Quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos, sendo: R\$ 215.578,80 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para a saúde; R\$ 188.760,00(cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) para a educação e R\$ 17.266,32(Dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), para a assistência social para o exercício de 2026.

“CUIDANDO E AVANÇANDO”

FONE: (14) 3472-1201 - CNPJ Nº 46.231.882/0001-05 - www.ubirajara.sp.gov.br